minerva foods

MINERVA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022 | Código CVM nº 02093-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 28 de agosto de 2025, às 09 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da **Minerva S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antônio Manço Bernardes, s/n.º, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP: 14781-545. **2. Convocação:** O edital de primeira convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") no Jornal "O Diário de Barretos", nas edições dos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2025, nas páginas 8, 4 e 4, respectivamente. **3. Presença:** Presentes acionistas titulares de 657.629.999 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 67,13% (sessenta e sete inteiros e treze centésimos por cento) do capital social total e com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes também: o Sr. Luís Ricardo Alves Luz, Diretor de Operações, na qualidade de representante da administração; e o Sr. Luiz Manoel Gomes Júnior, na qualidade de representante do Conselho Fiscal. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Beatriz de Queiroz Lemann, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Minerva, conforme indicação, por escrito, enviada pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma do artigo 11 do Estatuto Social, e secretariados pela Sra. Alessandra Zequi. **5. Publicações e Divulgação:** Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia, com 21 (vinte e um dias) de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. **6. Ordem do dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** reforma do *caput* do artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia para reduzir a cifra do capital social da Companhia, no montante de R$ 577.295.043,52 (quinhentos e setenta e sete milhões duzentos e noventa e cinco mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sem cancelamento de ações, para absorção dos prejuízos acumulados constantes das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e **(ii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. **7. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **7.1.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a reforma do *caput* do art. 5º do estatuto da Companhia para reduzir a cifra do capital social da Companhia, no montante de R$ 577.295.043,52 (quinhentos e setenta e sete milhões duzentos e noventa e cinco mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sem cancelamento de ações, para absorção dos prejuízos acumulados constantes das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. ("Redução de Capital"), passando referido dispositivo estatutário a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º. O capital social é de R$ 3.103.577.085,72 (três bilhões, cento e três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 994.534.197 (novecentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete)* ***ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."*** **7.1.1.** Consignar que, com a aprovação da Redução do Capital, a cifra do capital social da Companhia passará **dos atuais** R$ 3.680.872.129,24 (três bilhões, seiscentos e oitenta milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), **para** R$ 3.103.577.085,72 (três bilhões, cento e três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), sem cancelamento de ações. **7.1.2.** Consignar que o valor atual do capital social mencionado no item 7.1.1 acima leva em conta os aumentos do capital social da Companhia aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, conforme segue: a) aumento de capital social, no montante de R$ 2.000.000.003,32 (dois bilhões, três reais e trinta e dois centavos), mediante a emissão de 386.847.196 (trezentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e 3 quarenta e sete mil, cento e noventa e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, homologado na reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de junho de 2025; b) aumento de capital social, no montante de R$ 1.854.887,43 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), mediante a emissão de 358.779 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de julho de 2025; e c) aumento de capital social, no montante de R$ 231.693,55 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), mediante a emissão de 44.815 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de agosto de 2025. **7.1.3.** Consignar que, como a Redução do Capital ora aprovada será realizada sem cancelamento de ações, o capital social da Companhia continuará a ser dividido em 994.534.197 (novecentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. **7.1.4.** Consignar que, como a Redução do Capital será realizada para absorção de prejuízos acumulados e não resultará na restituição de parte valor das ações aos acionistas, a deliberação da assembleia geral extraordinária terá eficácia imediata e não estará sujeita ao prazo de oposição de credores previsto no artigo 174 da Lei das S.A. **7.1.5.** Consignar que, com absorção dos prejuízos acumulados constantes das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 por meio da Redução de Capital, a conta de prejuízos acumulados será zerada. 7.2. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a consolidação do estatuto social da Companhia, que, contemplando as alterações deliberadas acima, passará a vigorar com a redação constante do **Anexo II** à presente ata. **8. Documentos:** Não foram submetidos à assembleia qualquer documento, proposta, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência durante a assembleia. **9. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada às 9h10 e suspendeu os trabalhos até às 9h15 para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A., e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Barretos/SP, 28 de agosto de 2025. **Representante da Administração: Beatriz de Queiroz Lemann** - Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Representante do Conselho Fiscal: Luiz Manoel Gomes Júnior** - Membro Efetivo do Conselho Fiscal *(p. Presidente da Mesa* - Beatriz de Queiroz Lemann*)*. **Acionistas Presentes: NATHAN DE MELLO FORTUNATO FREIRE; FLAVIA REGINA RIBEIRO DA SILVA VILLA; NORBERTO LANZARA GIANGRANDE JUNIOR; JOAO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO; FREDERICO ALCANTARA DE QUEIROZ; LUIS RICARDO ALVES LUZ; FERNADO GALLETI DE QUEIROZ; EDISON TICLE DE ANDRADE MELO E SOUZA FILHO** *(p.p Alexandre de Aguiar Cezimbra) (sistema eletrônico - Presidente da Mesa - Beatriz de Queiroz Lemann)*. **IT NOW IBOVESPA B3 BR+ FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIM; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW ISE FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW SMALL CAPS FDO ÍNDICE; ITAU ARTAX MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RES; ITAU CAIXA ACOES - FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU EXCELENCIA SOCIAL ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTAV; ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ITAU IBRX ATIVO MASTER FIA; ITAU INDEX ACOES IBOVESPA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO R; ITAU INDEX ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPO; ITAU PREVIDENCIA IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AC; ITAU QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FI; ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AC; WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES** *(p. Itaú Unibanco S.A.) (p.p. Christiano Marques de Godoy) (sistema eletrônico - Presidente da Mesa - Beatriz de Queiroz Lemann)*. **SALIC INTERNATIONAL INVESTMENT COMPANY** *(p.p Suliman AlRumaih e Ederson Moroz Brambilla) (boletim de voto a distância - Presidente da Mesa - Beatriz de Queiroz Lemann)*. **VDQ HOLDING S.A.** *(p.p. Rafael Vicentini de Queiroz e Diego César de Oliveira) (boletim de voto a distância - Presidente da Mesa - Beatriz de Queiroz Lemann)*. **AC PREV EQUITIES FIA; ACE CAPITAL ACTION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO M; ACE CAPITAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ACE CAPITAL W MASTER FI MM** *(p. ACE Capital Gestora de Recursos Ltda.) (p.p. José Augusto Mazzoni e Ricardo Denadai) (boletim de voto a distância - Presidente da Mesa - Beatriz de Queiroz Lemann)*. **ACE CAPITAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL MASTER FIA; ACE CAPITAL ABSOLUTO MASTER FIF DE ACOES RL; ACE CAPITAL ABSOLUTO PREV FIFE FIF ACOES RESP. LIMITADA; GROU ABSOLUTO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIM; GROU PROVENCE FIF EM ACOES IE RESP LIMITADA; GROU SPO FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR** *(p. ACE Capital Grou Gestora de Recursos Ltda.) (p.p. José Augusto Mazzoni e Wesley Okada) (boletim de voto a distância - Presidente da Mesa - Beatriz de Queiroz Lemann)*. **FDI 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VENUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO ACOES RESPONSABILIDAD; VOKIN GBV ACONCAGUA ICATU FIFE PREV FIA; VOKIN GBV ACONCAGUA MASTER LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO E; VOKIN K2 LONG BIASED FIA; VOKIN MATTERHORN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VOKIN PAO DE ACUCAR FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVES** *(p. Vokin Administração de Recursos Ltda.) (p.p. Frederico Vontobel) (boletim de voto a distância - Presidente da Mesa - Beatriz de Queiroz Lemann)*. **IBIUNA EQUITIES MASTER FIA; IBIUNA LONG BIASED MASTER FIA; IBIUNA LONG SHORT ST MASTER FIM** *(p. Ibiuna Gestão de Recursos Ltda.) (p.p. Carlos Augusto Saldanha e Mikhail Siad de Castro) (boletim de voto a distância - Presidente da Mesa - Beatriz de Queiroz Lemann)*. **ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA; DANILO MACHADO FONTENLA; EDUARDO SHAKIR CARONE; JOSE ROBERTO DEBASTIANI; DIEGO CESAR DE OLIVEIRA; SERGIO FEIJÃO FILHO** *(boletim de voto a distância - Presidente da Mesa - Beatriz de Queiroz Lemann)*. **WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA; EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES; ANDERSON MELLO LUCAS; GEORGE LUIZ MONTEIRO DA SILVA; JOSE LUIZ PRAETORIUS DE SAMPAIO FERRAZ; GABRIEL JUNIOR LASTE; VALTER JORGE DOS SANTOS; JAYSON FABIO JUSTI CASAGRANDE; VIDALVO SILVINO DA COSTA FILHO; SANDRO DA CUNHA YAMADA; SAULO MARCELO PALADINI IDALGO; EMANUEL FERNANDES SANTOS; MARCELO BONFADA DA SILVA; CLEBERSON DUARTE DE SOUZA; ROLF ANKLI JUNIOR; RUDINEY GUIMARAES MARANHA; ALLAN KARDEC OLIVEIRA DE LIMA; MARIA LIVIA OLIVEIRA DE AGUIAR; EMERSON ROBERTO HAGEMANN; FELIPE DA SILVA BINDA; ANTONIO AUGUSTO GOMES CANTANHEDE; GLEYDSON PUBLIO AZEVEDO; BEATRIZ SILVA MACHADO; HUMBERTO LIDIO ANTONELLI; JOILSON JOAO LAGE DE MAGALHAES; MARCIO MILESKI; KLEBER FRANCISCO ZAPPAROLI FER; MIGUEL HLEBECZUK JUNIOR; FLAVIO MOREIRA DA SILVA; DIOGO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE; EDUARDO ROGERIO DE FARIA; EUDE DE SOUZA NOGUEIRA; KIRK ANDERSON BASTOS VIANA; THAIS SIMONE PROCOPIO SILVA DIXINI; VAGNER DIAS RAMOS; FREDERICO ZILLES PETRY; ANTONIO MARCOS DA SILVA; THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA; DANILO MACHADO FONTENLA; WAGNER LOPES; CATIA REGINA LINO DA SILVA; PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR; LEANDRO APARECIDO ROBERTO; PEDRO CARLOS COSENTINO; FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO DO AMARAL; IGOR RAMOS DE OLIVEIRA; DANIEL HENRIQUE FERREIRA; WILLIAN CLEYSON FRITSCHE; AILTON CARLOS DE SOUZA; LUIS GUSTAVO BALDIM; TIAGO DRUMMOND DE FIGUEIREDO ROSSI; MATHEUS LONDRES LEITE GALIZA; ALEX MARLON PIOVESAN; LEO JUNIOR ERBES; DOUGLAS AQUINO DA SILVA; ESDRAS HENRIQUE DA SILVA; DIEGO LEMOS DOS SANTOS; ENIO DOS SANTOS GUALDI FILHO; LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS MIGUEL; RENNY APOLINARIO DA SILVA; RUBENS MALTA DE SOUZA CAMPOS FILHO; SILVIO HENRIQUE CABRAL; GEORGE CORDEIRO DA SILVA; VALDENIR SOARES ALVES; ENZO MARTINEZ CUNA; ADRIANA DA SILVA ARRUDA; FLAVIO GALVAO LIGABO MOTTA; HERIVELTO DE ALMEIDA; CRISTHIAN KEVEN VICENTINI; RAFAEL VIDAL MARQUES; MARLI OSTERNO; LEANDRO BARBOSA GONCALVES; PABLO PEREIRA LOPES; EDUARDO MEYER; JOSE ROBERTO DA CONCEICAO DUARTE; FELIPE RAFAEL LOUVEN DO NASCIMENTO; PEDRO INACIO COSTA DE ARAUJO VILELA; CASSIO MURILLO DE SOUZA VASCONCELOS; MARCELO RAMOS DURAES; LUMA DORNELAS SOUZA; LUIS FERNANDO LOPES IWASAKI; JOAO DE OLIVEIRA NETO; ARTUR MAZZOLA; GILBERTO LUIS ROCHA; CHRISTIANO GOUVEIA DE OLIVEIRA; THIAGO TITO DE ANDRADE; CARLOS ALBERTO BERTINO DE FIGUEIREDO; ALEXANDRE AUGUSTO VIOLA; IVO SERGIO BARAN; MATHEUS LUIS GOUVEIA DA VEIGA; ROBINSON LUIZ SEGALA; MARCO ANTONIO MILASIO; GABRIEL DE ALCANTARA ANDRADE; WILSON RODRIGUES CHAVES; BERNARDO DE CARVALHO MARCOLINO RAMOS; CARLOS PEREIRA KLEIN; PAULO SERGIO MARTORANO; ADRIANO LUIZ MAESANO; MARCOS JOSE RODRIGUES MIRANDA; MARCELO DE CASSIO BENTO; LUCIANA NICODEMOS DE FRANCA; ALEXANDRE JOSE CONSELVAN; ANTONIO JOSE BENEDITO BARELLA; JOAO CARLOS GONZALES; BENEMAR MOVIKAWA TARIFA; VALNY CARUS GIACOMELLI; NELSON LEVIN; CARLOS FONSECA AVILA; PATRICK TOSHIMI MINAMIZAKI; MATHEUS DE SOUZA GOMES; NELMA ARAUJO MELO DE SIQUEIRA; LEANDRO DA SILVA ARAUJO; JOAO HENRIQUE MERTEN PEIXOTO; FERNANDO ANDRE MANTOVANI; CARLOS AMADEU B P DE BARROS; JOSE FREDERICO C DUARTE; RODRIGO FRAY DA SILVA; FRANCISCO JOSE DE ARIMATEIA REIS; RENATO ALESSANDRO GANDOLFI; DENIS HORAFAS JUNIOR; FLAVIO GERSON DOS SANTOS; NELSON VITOR VERNE JUNIOR; OTAVIO DELL AGNOLO SCHMIDT; ALCIR DOS REIS GONCALVES; LUIZ FERNANDO DE LIMA PAULO; GUILHERME BRETZ LOPES; MARCO ANTONIO DE CARVALHO FERRETTI; ALESSANDRO NICOLAU TORRES; MARIO HERMES REZENDE; SERGIO EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE; GUSTAVO EIJI ITYANAGUI; CRISTHOPHER CASSIO MARTINS MEIRELES; EDSANDRO ALVES PEREIRA; MARCELO MARQUES DE SOUZA; FELIPE THOMAS PICCOLO; PAULO ROBERTO ARALDI BRANDOLI; MICHEL DOUGLAS QUINTANILIA; THIAGO HILARIO ALVES; GUSTAVO HELD RAGAZI; LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS REAL; HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA; MARINA FORGHIERI AGUEDA; DOUGLAS FARIAS DA S SANTOS; MARCIO CORREIA NUNES; GUILHERME SATHLER LIMPO; CLAUDIO EDUARDO DA COSTA; MIGUEL ANTONIO MARCON; FERNANDO BARATELLI JUNIOR; FERNANDO SALLES MILANI; MATHEUS COVOLAN; FELIPE VERONEZ; JOSE APARECIDO DOS SANTOS; GIANI RAUL DE ARAUJO; MARCOS AURELIO DOS SANTOS; CLAUS JOSE HOFMAN MULLER; MIGUEL NASCIMENTO DE SOUSA; GUSTAVO MOREIRA FIGUEIREDO; MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA; ELDER SANTOS NAZARETH; SERGIO RODRIGUES PEREIRA; ALVARO ROSCOE DANIEL JUNIOR; ISADORA AVILA BABA; AMILSON CARLOS ZANETTI; ANTONIO ARTUR DE SOUZA; JOSE CARLOS SOUZA SOARES; LIZANDRO ARPINI ZENI; FLAVIO AUGUSTO CARVALHO PULITI; RUBEM FERNANDO FINK; SERGIO AUGUSTO ALVES COUTINHO; ROBERTO MARASCHIN PRIMO; ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA; ROSANGELA APARECIDA DE ASSIS WOSNIACK; JULIANO LAUDARES SEABRA; JEFFERSON ERNANI HARTMANN; ANTONIO CARLOS DE SIQUEIRA; JAMUR GERLOFF; WAGNER SILVEIRA SOUZA MONTEIRO; FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO; LEONARDO LIMA FERREIRA; JOSE ERIORLANDES ALVES DE LIMA; WILMAR KLEEMANN; OSVALDO DIAS DE ARAUJO MEDEIROS; OSMAR ALVES DE SOUSA FILHO; DARLAN FACCIN WEIDE; MARCELO JOVANI D ALMARCO; ROBINSON ROGERIO MARTINS; FREDERICO PRADO MARTINS; MANFREDO ANTONIO FARIAS ALMEIDA DA FONSECA E GOES; ANGELA FRAGOSO SILVA PEREIRA; ALFREDO JOSE DIXINI; ANTONIO LAUDECI MANTOVANI; CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA; SILVANIA MARIA SEVERINO; ODILON JOSE DE OLIVEIRA NETO; ALEX ALVES GOMES; ROMAN DARIO CUATTRIN; CICERO VICENTE DA COSTA; HUGO BARBOSA DOS SANTOS; SERGIO MACHADO SALIM; LUCIO BRAULIO SCHWARZ; MARCELLO AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA; ADMILSON PREVIATI ALVES; LEOPOLDO ARTHUR GOMEZ LIMA DA SILVA; MARCO ANTONIO FERNANDES RAMOS; ANTONIO DA SILVA FERRO; JORGE ANTONIO CHEIM PIRES; EDMUNDO DOS SANTOS SANTANA; LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS; ROBERT FUERST; WALTER FELIPE DOS SANTOS; IARAN ANTONIO IZIDORO SANTOS DE OLIVEIRA; ALEX SANDRO RODRIGUES LIMA; ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS PALL; KLEBER DUARTE FRANDOLOSO; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; IBM 401 (K) PLUS PLAN; BLACKROCK GLOBAL FUNDS; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND; OMERS ADMINISTRATION CORPORATION; STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; INTERNATIONAL MONETARY FUND; POLICEMENS ANNUITY AND BENEFIT FUND CITY OF CHICAGO; THE CHICAGO PUB. SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA PERMANENT FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; VALIC COMPANY I - EMERGING ECONOMIES FUND; CHEVRON UK PENSION PLAN; NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; PEOPLE'S BANK OF CHINA; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGATC I.F.F.T.E.R.P.S.S.M.E.M.S.C.I.S.L.F.; EASTSPRING INVESTMENTS; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; COHEN STEERS INC.; COHEN STEERS SICAV; CATHAY UNITED BANK, IN ITS CAPACITY AS MASTER COEIB FUND; BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY; COHEN STEERS REAL ASSETS FUND, INC; MERCER QIF FUND PLC; FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADEX FUND; SPDR PORTFOLIO MSCI GLOBAL STOCK MARKET ETF; HARTFORD HEALTHCARE CORPORATION DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; HARTFORD HEALTHCARE ENDOWMENT LLC; COHEN STEERS COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; CC&L Q MARKET NEUTRAL FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; COLONIAL FIRST STATE GLOBAL SHARE FUND 30; CC AND L Q 140-40 FUND; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; CC&L MULTI-STRATEGY FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; GLOBAL ALPHA TILTS ESG NON-LENDABLE FUND B; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; HARBOR OVERSEAS FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; VANGUARD F.T.C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; THRIFT SAVINGS PLAN; EASTSPRING COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; PENSION PLANS MASTER TRUST FOR ALCOA USA CORPORATI; BLACKROCK BALANCED CAPITAL FUND, INC.; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; HSBC ETFS PLC H MSCI EMSC ESG U ETF BC BNP PARIBAS BR SA; CANADA LIFE DIVERSIFIED REAL ASSETS FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS; THRIFT SAVINGS PLAN; AMERICAN CENTURY ICAV; COHEN AND STEERS NATURAL RESOURCES ACTIVE ETF; ARROWSTREET (DELAWARE) CUSTOM ALPHA EXTENSION FUND; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; STATE OF CALIFORNIA MASTER TRUST; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F** *(boletim de voto a distância - Presidente da Mesa - Beatriz de Queiroz Lemann)*. Barretos/SP, 28 de agosto de 2025. *Confere com o original, lavrado em livro próprio.* **Mesa: Beatriz de Queiroz Lemann** - Presidente; **Alessandra Zequi** - Secretária.

ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I: DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º. O MINERVA S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor. **Parágrafo Único**. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores, e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado. **Artigo 2º.** A Companhia tem a sua sede e foro na Cidade de Barretos, Estado do São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/n°, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14781-545, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no art. 21, inciso IV deste Estatuto Social. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto: I. explorar a indústria e comércio de carnes, a agropecuária e, sob todas as suas modalidades, inclusive, mas sem limitação: (i) produzir, processar, industrializar, comercializar, comprar, vender, importar, exportar, distribuir, beneficiar e representar: (a) gado bovino, ovino, suíno, aves e outros animais, em pé ou abatidos, bem como carnes, miúdos, produtos e subprodutos derivados dos mesmos, quer em estado natural, quer manufaturados, quer manipulados de qualquer forma ou maneira; (b) pescados ou produtos comestíveis do mar; (c) produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, comestíveis ou não, incluindo-se, mas não se limitando a, produtos para animais (tais como aditivos nutricionais para ração animal, rações balanceadas e alimentos preparados para animais), condimentos, glicerina, produtos de graxaria, higiene e limpeza pessoal e doméstica, colágeno, perfumaria e artigos de toucador, cosméticos, derivados de curtimento e outras atividades relacionadas à preparação de couro; (d) proteínas e produtos alimentícios em geral, frescos ou preparados, transformados ou não, para os mercados brasileiro e estrangeiro; (e) produtos relacionados à exploração das atividades acima relacionadas, tais como fitas de serra, facas, ganchos, uniformes e acessórios descartáveis e embalagens apropriadas; (f) a indústria e a cultura canavieira, em terras próprias ou por meio de parceria agrícola em terras de terceiros, e o comércio de açúcar, álcool e seus derivados; e (g) quaisquer produtos relacionados às atividades constantes dos itens anteriores. (ii) fundar, instalar e explorar matadouros, frigoríficos e estabelecimentos industriais destinados a elaborar e conservar, por qualquer processo de que sejam suscetíveis, as carnes e demais produtos provenientes de abate de gado de qualquer espécie; (iii) construir, comercializar, instalar, importar e exportar, por conta própria ou de terceiros, máquinas, peças de máquinas e aparelhos destinados ao preparo de carnes e seus derivados; (iv) explorar o negócio de armazéns gerais e depósitos, principalmente pelo frio, de carnes e seus derivados comestíveis e outros perecíveis, incluindo, mas não se limitando, a matérias-primas, embalagens, material intermediário e insumos em geral; (v) construir, dar ou exercer a agência ou representação de frigoríficos, entrepostos, fábricas e produtores; (vi) gerar, produzir, comercializar, importar e exportar energia elétrica, biocombustível, e biodiesel e seus derivados, a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia; (vii) fabricar, comercializar, importar e exportar bebidas alcóolicas e não alcoólicas em geral, incluindo destilados, e dióxido de carbono liquefeito, bem como explorar as atividades de engarrafamento de referidas bebidas, em estabelecimentos próprios ou de terceiros; (viii) produzir, industrializar, distribuir, comercializar e armazenar produtos químicos em geral; e II. prestar serviços a terceiros, inclusive de transporte de mercadorias; III. participar de outras sociedades, no País ou no exterior, como sócia, acionista ou quotista; IV. prestar serviços combinados de escritório e apoio administrativo; V. prestar serviços de análises laboratoriais, essencialmente destinados ao uso interno de empregados e colaboradores da Companhia; e VI. praticar e realizar todos os atos jurídicos que tenham relação direta ou indireta com os objetivos sociais. **Parágrafo único.** O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: a) Os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e b) O desenvolvimento sustentável: Os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II: CAPITAL SOCIAL: Artigo 5º.** O capital social é de R$ 3.103.577.085,72 (três bilhões, cento e três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 994.534.197 (novecentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **Artigo 6º.** A Companhia fica autorizada a, por deliberação do Conselho de Administração, aumentar o seu capital social até o limite de 1.291.000.000 (um bilhão duzentos e noventa um milhões) de ações ordinárias, nominativas, independente de reforma estatutária. § 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações. § 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações. § 3º. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra. § 4º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 7º.** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo ved